



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL**

PORTARIA Nº 197, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE GOIÁS, que ao final subscreve, no exercício de suas atribuições institucionais, e

CONSIDERANDO as razões do requerimento (Etiqueta PR-GO-00043687) da Promotoria Eleitoral atuante na 18.^a Zona Eleitoral em Jataí/GO, que demonstram a flagrante necessidade de serviço, bem como o risco ao adequado exercício do munus eleitoral nas Eleições de 2020;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 179/2020-RBG/PGE da Vice-Procuradoria-Geral Eleitoral, bem como a aplicação analogicamente do art. 77, parágrafo único, da [Lei Complementar n.º 75/93](#);

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.º, parágrafo único e suas alíneas, da Resolução TRE/GO n.º 330/2020, e art. 2.º da Resolução TRE/GO n.º 340/2020, que instituíram Juiz Colaborador, estabelecendo que: "A previsão contida na Resolução n.º 330/2020 se aplica ao Ministério Público Eleitoral na mesma quantidade de designações ocorridas para Juiz Colaborador, atendendo ao princípio da simetria",

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a Promotora de Justiça, Doutora GLÁUCIA BRITO FREIRE TEIXEIRA E SILVA, para atuação como Promotora Eleitoral Auxiliar perante o Juízo da 18.^a Zona Eleitoral de Goiás, sob a coordenação da Promotora Eleitoral Titular, Doutora LUCINÉIA VIEIRA MATOS, durante o período de 14/10/2020 a 15/11/2020.

Parágrafo único. A frequência da Promotora Eleitoral Auxiliar deverá ser aferida pela Promotora Eleitoral Titular da Zona Eleitoral, e encaminhada à Gestão de Pessoas do TRE/GO.

I- Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

II- Dê-se ciência ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e ao Procurador-Geral de Justiça de Goiás.

Publique-se.

CÉLIO VIEIRA DA SILVA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 20 out. 2020. Caderno Extrajudicial, p. 13.](#)

MPF
Ministério Público Federal